

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
SELEÇÃO PÚBLICA DE PROFESSOR(A) FORMADOR(A)/CONTEUDISTA
(INTERNO) PARA O CURSO DE LICENCIATURA EM TEATRO NA
MODALIDADE A DISTÂNCIA DA UFBA**

EDITAL Nº 24/2020

A Universidade Federal da Bahia - UFBA, por meio da Superintendência de Educação a Distância - SEAD, torna público **a todos os docentes concursados (efetivos e substitutos) da Escola de Teatro da UFBA**, que estão abertas no período de 09 de outubro de 2020 a 09 de novembro de 2020, as inscrições do Processo Seletivo para o preenchimento de vagas para Professor(a) Formador(a) e Professor(a) Conteudista e cadastro reserva para atuar no curso de Licenciatura em Teatro, na modalidade a distância, estabelecido no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB, conforme normas estabelecidas a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas para Professor(a) Conteudista, Professor(a) formador(a) regular e repercurso, e cadastro de reserva, apto/a a ministrar qualquer um dos componentes curriculares específicos de teatro (relacionados no Anexo 03 / Quadro 03).
- 1.2. O Processo Seletivo terá validade de 2 anos, a contar da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogada por igual período, a critério da Coordenação Geral do Curso, conforme Portaria da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES nº 102/2019.
- 1.3. O Processo Seletivo será regido por este Edital, conforme Portaria CAPES nº 183, de 20 de outubro de 2016, alterada pela Portaria nº 15 de 23 de janeiro de 2017, Portaria nº 139 de 13 de julho de 2017 e Portaria CAPES nº 102 de 10 de maio de 2019, em conformidade com o Procedimento Operacional – PO SEAD 06 (disponível no site www.sead.ufba.br) e cronograma, conforme **ANEXO 1**,

Quadro 01.

1.4. O Processo Seletivo será realizado conforme Instrução Normativa CAPES nº 2 de 19/04/2017 e Portaria CAPES nº 249 de 08/11/2018.

2. DAS ATRIBUIÇÕES, CARGA HORÁRIA E BOLSA

2.1. Habilidades/ Competência e Atribuições exigidas para o(a) Professor(a) Formador(a):

- Elaborar E-book relacionado ao componente, selecionado na inscrição, listados no quadro Anexo 5, Quadro 05 deste Edital, conforme orientações da SEAD e da Coordenação do curso;
- Elaborar E-book de autoria própria, formulados de acordo padrões estabelecidos pela SEAD, contendo, no mínimo, 50 e, no máximo, 100 páginas;
- Produzir E-book utilizando uma linguagem que expresse diálogo entre o(a) professor(a) e o(a) aluno(a), ou seja, no formato de conversação.
- Acompanhar, em sistema específico da SEAD, o fluxo de produção do material, todas as fases do processo de produção, desde a sua concepção até a validação e aprovação do material em sua versão final, tendo capacidade de aceitar e adequar o material de acordo com as sugestões da SEAD.
- Conhecer as ferramentas/funcionalidades que possibilitem a construção/montagem dos Ambientes Virtuais de Aprendizagem das disciplinas do curso na plataforma *Moodle*;
- Desenvolver as atividades no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) da Plataforma *Moodle*;
- Conhecer o projeto didático-pedagógico do curso e o material didático da disciplina sob sua responsabilidade, demonstrando domínio do conteúdo específico da área;
- Participar de reuniões presenciais com a Coordenação do Curso, quando solicitado;
- Participar de reuniões com Professor(a) Autor(a) da disciplina, sempre que solicitado;
- Colaborar com o(a) Professor(a) Autor(a) e, quando necessário, fazer os ajustes

necessários no material didático por ele(a) produzido;

- Elaborar as atividades de cada unidade/semana (fórum de discussão, pesquisa, relato de experiência, wiki etc.);
- Elaborar os instrumentos de avaliação de aprendizagem da disciplina sob sua responsabilidade;
- Realizar, com pontualidade, as atividades sob sua responsabilidade;
- Acompanhar as atividades desenvolvidas pelos(as) Tutores(as) de sua disciplina durante o semestre letivo;
- Respeitar os princípios da ética nas discussões dos conteúdos do curso;
- Indicar bibliografia complementar de apoio ao trabalho dos(as) Tutores(as);
- Atender às consultas dos(as) Tutores(as), trocando ideias a respeito dos conteúdos trabalhados da disciplina;
- Auxiliar os(as) Tutores(as) na busca de informações adicionais nas mais diversas fontes de informação: bibliotecas virtuais, endereços eletrônicos, bibliotecas etc;
- Emitir relatório, ao final do Módulo sob sua responsabilidade, informando sobre a atuação dos(as) Tutores(as), suas principais dúvidas e respectivas orientações e encaminhamentos, além de registro de informações sobre os tipos e os níveis de dificuldades que apresentaram em relação a tópicos da disciplina;
- Gravar vídeoaulas nos estúdios da SEAD;
- Cumprir, estritamente, o prazo de lançamento das disciplinas no Ambiente Virtual de Aprendizagem conforme cronograma desenvolvido pela Coordenação Geral do Curso;
- Comunicar, com antecedência de no mínimo 15 (quinze) dias, à Coordenação Geral do Curso o interesse em desligar-se da função, ficando sua liberação sujeita à sua substituição.

2.2. Da carga horária

2.2.1. A Carga Horária de atividades será de 20 (vinte horas) semanais, cumprida conforme plano de trabalho estabelecido pela Coordenação Geral do Curso, tomando como base a carga horária do componente curricular. A Carga Horária de trabalho será distribuída entre atividades

presenciais e a distância, na sede ou nos polos. As reuniões presenciais podem ocorrer nos períodos diurno, noturno e/ou finais de semana, quando ocorrem os encontros presenciais e formações.

2.3. Das bolsas

2.3.1. O Professor(a) Formador(a) selecionado(a) receberá bolsas mensais, referentes à disciplina regular e/ou repercurso, conforme carga horária da disciplina e Plano de Trabalho Acadêmico estabelecido pela Coordenação Geral do Curso.

2.3.2. Os valores das bolsas são determinados conforme Portaria CAPES nº 183, de 21/10/2016, alterada pelas Portarias CAPES nº 15, de 23/01/2017, e nº 139, de 13/07/2017. Bem como, de acordo com a Instrução Normativa CAPES nº 2, de 19/04/2017 são os seguintes:

- Professor(a) Formador(a) I: valor de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino, participantes de projetos de pesquisa e de desenvolvimento de metodologias de ensino na área de formação inicial e continuada de professores(as) de educação básica no âmbito do Sistema UAB, sendo exigida experiência de 03 (três) anos no magistério superior;
- Professor(a) Formador(a) II: valor de R\$ 1.100,00 (mil e trezentos reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino, de desenvolvimento de projetos e de pesquisa, relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB, exigida titulação mínima mestrado e experiência de 1 (um) ano no magistério superior.

2.3.3. O(A) Professor(a) Formador(a) selecionado(a) **não poderá acumular bolsas** do Sistema UAB ou de outros projetos financiados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica - FNDE, no período previsto para o desenvolvimento da atividade objeto desta Chamada Pública.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas conforme ANEXO 1/ Quadro 01 – Cronograma; com o preenchimento da FICHA de inscrição online, disponível [\(NESTE LINK\)](#) e apresentação da documentação escaneada, exigida conforme especificado abaixo, para o e-mail: **selecaoteatro.eadufba@gmail.com**: com o assunto: Inscrição Professor(a) Formador(a) UAB/CAPES.

- a) Nome completo, e matrícula SIAPE no corpo do e-mail;
- b) Link para o Currículo Lattes atualizado;
- c) Diploma(s) ou certificado(s) de conclusão de curso e histórico da graduação e maior titulação, devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação - MEC, na forma da legislação em vigor (escaneados), em anexo;
- d) Comprovantes de experiências a serem pontuados na Análise Curricular, conforme ANEXO 02/ Quadro 02 – Itens para pontuação da Análise Curricular;
- e) Documento de Identificação oficial com foto (escaneado), em anexo;

3.2. Requisitos para participação/concorrência:

- a) Ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente ou visto de trabalho;
- b) Ter diploma de mestrado na área relacionada ao componente curricular;
- c) Ter experiência comprovada de 3 (três) anos no magistério superior (para bolsa de Professor(a) Formador(a) I) ou ter experiência comprovada de 1 (um) ano no magistério superior e formação mínima em nível de Mestrado (para bolsa de Professor(a) Formador(a) II);
- d) Ter disponibilidade de 20 horas semanais para desempenho da função;
- e) Ter habilidade e conhecimento para usar computadores em atividades educacionais, por meio de internet (e-mail, web, fórum, bate-papo, plataformas de ensino- aprendizagem dentre outros);
- f) Ter disponibilidade de agenda para viagens de 2 a 4 dias, durante os finais de semana, nos polos de ensino do curso;

3.3. O(A) candidato(a) que enviar a documentação em desacordo com o que estabelece o Edital terá sua inscrição indeferida e, conseqüentemente, não estará

habilitado a participar do Processo Seletivo.

- 3.4. Não serão permitidas a complementação ou substituição documental após a inscrição ser efetivada e o prazo encerrado.
- 3.5. Os documentos listados no item 3.1 devem ser enviados como anexo no formato PDF pelo endereço eletrônico (e-mail) do(a) candidato(a), em mensagem única.
- 3.6. No ato da inscrição o(a) candidato(a) estará automaticamente de acordo com as normas e disposições estabelecidas neste Edital.

4. DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1. O Processo Seletivo se dará por meio de avaliação curricular, de caráter eliminatório e classificatório, conforme pontuação descrita no ANEXO 2, Quadro 02. Serão considerados(as) desclassificados(as) os(as) candidatos(as) que não apresentarem os requisitos formais para a investidura na bolsa, conforme item 2.3. Os(As) candidatos(as) que atenderem aos requisitos formais, serão classificados(as) conforme pontuação obtida ANEXO 2, Quadro 02.
- 4.2. Serão considerados(as) aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota igual ou superior a **20 (vinte) pontos**.
- 4.3. Ao(A) candidato(a) que não apresentar comprovação das informações descritas no Barema curricular, será atribuída pontuação 0 (zero), pela banca examinadora, na referida análise, para cada item não documentado.
- 4.4. Não serão fornecidos resultados de nenhuma etapa do Processo Seletivo por telefone, mas somente por meio do site www.sead.ufba.br.
- 4.5. Os(As) candidatos(as) serão sequenciados(as), em ordem decrescente de resultado final de classificação.
- 4.6. No caso de empate no resultado final de classificação entre os(as) candidatos(as),

serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:

- a) candidato(a) com mais tempo de regência, na disciplina, na UFBA;
- b) candidato(a) com maior tempo de experiência comprovado em EaD;
- c) candidato(a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma da lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- d) candidato(a) com a maior idade dentre os empatados, considerando-se ano, mês e dia.

5. DOS RECURSOS

5.1. O(A) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado provisório poderá fazê-lo conforme prazos do cronograma do ANEXO 1, Quadro 01, enviando o Formulário de Recurso, disponível em: <https://sead.ufba.br/formulario-de-recurso-para-processos-seletivos>, preenchido, assinado e escaneado com o assunto “Recurso Seleção de Professor(a) Formador(a) para o e-mail **selecaoteatro.eadufba@gmail.com**.

5.2. O julgamento da Banca é irrecorrível, salvo em caso de inobservância das normas contidas neste Edital e das disposições legais.

6. DAS VAGAS

6.1. Serão disponibilizadas vagas para Professor(a) Formador(a) e Conteudista para o curso, conforme indicado no ANEXO 3/ Quadro 03 – QUADRO DE VAGAS, deste Edital.

6.2. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas para Professor(a) Formador(a), Professor(a) Conteudista regular e repercurso, e cadastro de reserva, apto/a a ministrar qualquer um dos componentes curriculares específicos de teatro (relacionados no Anexo 03 / Quadro 03).

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a desclassificação do(a) candidato(a), no ato da contratação e a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis;

- 7.2. O desenvolvimento das atividades constantes do presente Edital não acarretará, em qualquer hipótese, vínculo empregatício com a UFBA em qualquer das suas Unidades Administrativas e/ou Acadêmicas;
- 7.3. O pagamento das bolsas ficará condicionado ao cumprimento das atribuições especificadas neste Edital, no cronograma e no regulamento dos cursos.
- 7.4. Nenhum(a) candidato(a) poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital.
- 7.5. A aprovação no Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à vaga, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração do UFBA e do prazo de validade do Processo Seletivo.
- 7.6. Todas as publicações referentes a este Processo Seletivo serão disponibilizadas no site www.sead.ufba.br, sendo seu acompanhamento de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

Salvador, 09 de outubro de 2020



Márcia Rangel

Superintendente de Educação a Distância

ANEXO 01

Quadro 01 - Cronograma

Data	Atividade
09/10/2020	Publicação do Edital de Abertura do Processo Seletivo
09/10 a 09/11/2020	Período de inscrições
10/11/2020	Divulgação das inscrições homologadas
11/11/2020	Interposição de recurso via e-mail sobre o indeferimento de inscrição
12/11/2020	Resultado da interposição de recurso sobre o indeferimento de inscrição.
13/11/2020	Resultado Parcial
16/11/2020	Interposição de recurso via e-mail sobre o resultado
17/11/2020	Resultado da interposição de recurso sobre o resultado
18/11/2020	Resultado final do Processo Seletivo

ANEXO 02

Quadro 02 – Itens para pontuação da Análise Curricular

Alínea	Quantidade Máxima	Valor Unitário	Pontuação Máxima
Graduação em Teatro	02	10	20
Graduação em áreas afins	02	05	10
Pós-graduação <i>stricto sensu</i> em Teatro	02	10	20
Pós-graduação <i>stricto sensu</i> em áreas afins	02	05	10
Pós-graduação <i>latu sensu</i> em Teatro	02	05	10
Pós-graduação <i>latu sensu</i> em áreas afins	02	2,5	05
Experiência profissional comprovada em docência em EaD superior (por disciplina por semestre).	-	-	15
Experiência profissional comprovada em docência no ensino superior presencial (por disciplina por semestre).	-	-	10
Total			100

ANEXO 03

Quadro 03 – QUADRO DE VAGAS

Semestre	Disciplina
3º.	Teatro de rua: cena e convenções
	Artes visuais I
	Técnicas vocais
	Criação e análise de textos
	Laboratório de práticas pedagógicas III
4º.	Cena e visualidade
	Metodologias para o ensino do teatro
	Encenação teatral no brasil e na bahia
	Libras – língua brasileira de sinais nível 1
	Laboratório de práticas pedagógicas IV
5º.	Teatro de grupo no brasil e na bahia: processos criativos
	Estágio supervisionado i
	Seminário de práticas pedagógicas
	Avaliação em artes
	Tecnologias aplicadas ao ensino de teatro
6º.	Estágio supervisionado II
	Metodologia da pesquisa
	Gestão educacional
	Optativa 1
	Accs
7º.	Estágio supervisionado III
	Laboratório de escrita acadêmica
	Optativa 02
	Interdisciplinaridade no ensino das artes
8º.	Trabalho de conclusão de estágio
	Seminário de pesquisa
	Optativa 03